

ACTA N.º 07/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----Presenças: Senhor Vice -Presidente da Câmara, José Fernando de Almeida Coelho e os Senhores Vereadores, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara, que se encontrava ao serviço da Autarquia, tendo por isso a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor José Fernando de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, que faltou, conforme indicação atrás mencionada, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse, onde o Senhor Vice – Presidente, Senhor José Fernando de Almeida Coelho, comunicou à Câmara Municipal que o Senhor Presidente da Câmara, Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, são os membros da Autarquia, que irão deslocar-se ao Brasil, para participarem na reunião do Festival Sete Sóis Sete Luas, tendo a Câmara Municipal deliberado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a deslocação dos referidos membros, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com as viagens, e outras despesas que vierem a ser**

necessárias, relativas aos dois representantes.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.266.711,24 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.452,61 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....14.797,73 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....613,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....212.798,29 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....23.389,97 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004812.375,73 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... 3.775,86 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....3.645,84 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....4.752,08 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....26.020,08 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.501,52 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....25.313,66 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor547,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos...104.448,06 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO GRANDE CIRCO CHEN, NO LARGO DA FEIRA, NO TERRENO DO SENHOR JOSÉ DA SILVA PRANTO, EM PONTE DE SOR / GRANDE CIRCO CHEN.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e nove, do Grande Circo Chen, com sede na Rua Chen, Olhos de Água – Quinta do Anjo, solicitando autorização para a instalação do referido Circo Chen, no Largo da Feira, no terreno do Senhor José da Silva Pranto em Ponte de Sor, no período de treze (13) a quinze (15) de Março do corrente ano, sendo que ainda juntam para o efeito, autorização expressa do proprietário do terreno, Senhor José da Silva Pranto.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a montagem do referido Grande Circo Chen, no Largo da Feira, em Ponte de Sor, no período de treze (13) a quinze (15) de Março do corrente ano, tendo em consideração que o referido Circo já possuía a autorização do respectivo proprietário do terreno, Senhor José Pranto, para a referida montagem, conforme documento apresentado em anexo.**-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO ADEGA BAR, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), NO DIA VINTE E UM (21) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Daniela Susana Alves Roças, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Daniela Susana Alves Roças, entidade exploradora do Adegas Bar, situado na Rua da Amendoeira, em

Galveias, venho por este meio solicitar o alargamento do horário no dia 21 de Fevereiro, até às 02:00. Sendo esta uma situação pontual, pelo facto de se ir realizar uma festa de Carnaval. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Daniela Susana Alves Roças, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar, denominado “ Adega Bar ”, até às duas horas (02:00) do dia vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e nove, no sentido de realizar a Festa de Carnaval, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO INDIFERENTE, EM PONTE DE SOR, ATÈ ÀS DUAS HORAS (02:00), NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Raul José Lobato Abreu, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Raul José Lobato Abreu, contribuinte fiscal n.º 201994520, solteiro, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, vem na qualidade de explorador de estabelecimentos de bebidas, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c Esq.º., em Ponte de Sor, actualmente a funcionar com o horário de fecho até às (24:00), vem requerer a V. Exa. que se digne autorizar que o referido estabelecimento, na véspera de Carnaval (23/02/2009), se mantenha em funcionamento até às duas horas da manhã (02:00). >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Raul José Lobato Abreu, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar, denominado “ Indiferente ”, até às duas horas (02:00) do dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, véspera de Carnaval, tendo em atenção a época festiva do Carnaval, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DAS VINTE E UMA HORAS (21:00) ATÈ ÀS DUAS (02:00) HORAS, NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE, DO ESPAÇO FÁBRICA DO ARROZ / FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente o requerimento número cinco (5), datado de treze (13) de Fevereiro de

dois mil e nove, de Food N´Grooves, Unipessoal, Lda, de Ponte de Sor, representada por Hélder José Lopes Rodrigues, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento do Espaço Fábrica do Arroz, no dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, das vinte e uma (21:00) horas até às duas horas (02:00) da manhã do dia seguinte devido a ocorrer no referido espaço um evento de Carnaval com a actuação de alguns grupos de mascarados, sendo que serão tomadas as devidas precauções para causar o menor incómodo aos vizinhos e demais habitantes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento do horário do Espaço Fábrica do Arroz, por parte da Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representado pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, mais concretamente das vinte e uma horas (21:00) do dia vinte e três (23) de Fevereiro, até às duas horas (02:00), do dia vinte e quatro (24) de Fevereiro do corrente ano, para a realização do mencionado evento de Carnaval, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A FESTA COM MÚSICA AO VIVO PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL / AÇOREANNU´S BAR – RUI LUCAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e nove, do Açoreannu´s Bar, de Rui Lucas, dando conhecimento que no próximo dia vinte e um (21) de Fevereiro (Sábado) de dois mil e nove, a partir das vinte e duas horas, vai realizar uma festa com música ao vivo, para comemoração do Carnaval, razão pela qual solicitava a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído até às duas horas (02:00) do dia seguinte, ou seja vinte e dois (22) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, ao Açoreannu´s Bar, de Rui Lucas, representada pelo mencionado Senhor Rui Lucas, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea c) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais, e autorizar que o respectivo Bar esteja aberto até às duas horas do dia vinte e dois (22) de Fevereiro do corrente ano, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----

-----Está presente um requerimento datado de quatro (4) de Fevereiro, de dois mil e nove, de José Lourenço Candeias, residente na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de Luís Carlos Nunes Ribeiro, no Alvará de Licenciamento Sanitário número setecentos e trinta e um (731), emitido pela Câmara Municipal em vinte e quatro (24) de Julho de mil novecentos e noventa e um (1991), relativamente ao Estabelecimento de Pastelaria, sito na Rua 25 de Abril, número trinta (30), em Foros do Arrão, que confronta do Norte com Rua 25 de Abril, do Sul, Nascente e Poente com o próprio. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário, Senhor Luís Carlos Nunes Ribeiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, devendo o futuro proprietário instruir o processo de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente apresentando uma Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, abrangidos pelo Regime instituído pelo Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE ROULOTE PARA VENDER ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, BALÕES E FARTURAS, NO LOCAL JUNTO ÀS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR E NOOUTRAS ACTIVIDADES / ANA CRISTINA DA CANICEIRA POMBINHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e nove, de Ana Cristina da Caniceira Pombinho, residente na Rua da Frialva, número vinte e oito (28), em Ponte de Sor, solicitando como já é habitual em anos anteriores, que lhe fosse permitida a permanência nas Festas da Cidade bem como noutras actividades que possam vir a decorrer, para poder vender algodão doce, pipocas, balões e farturas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Ana Cristina da Caniceira Pombinho, a colocar a roulotte de farturas, pipocas, balões e algodão doce, no perímetro das Festas da Cidade, no local que a Autarquia indicar posteriormente.-----

-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 110/2006 / JOSÉ MARTINS FERNANDES CAUTELA.-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 110/2006, em que é requerente o Senhor José Martins Fernandes Cautela, residente na Avenida Duque de Ávila, n.º 110 – 3.º Andar - A, em Lisboa, acompanhado do ofício n.º 017134, datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e oito da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado ao mencionado Senhor José Martins Fernandes Cautela, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que não foi requerida a emissão do respectivo alvará de licença de construção dentro do prazo estabelecido no artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente o ofício datado do mês de Janeiro de dois mil e nove, que deu entrada nos Serviços, no dia dez (10) de Fevereiro do corrente ano, sob o número seiscentos e oitenta sete (687), do Senhor José Martins Fernandes Cautela, solicitando que lhe seja permitido requerer a emissão do alvará de licença de construção em causa, visto que um equívoco de datas por parte do proprietário, o mesmo não foi requerido dentro do prazo anteriormente fixado, já que sendo de todo o interesse por parte do titular do processo, a resolução e regularização da situação descrita, anexa ao requerimento, a documentação necessária para a emissão do alvará de construção em causa, solicitando por isso o deferimento da pretensão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção os fundamentos apresentados pelo requerente, Senhor José Martins Fernandes Cautela, aquando da realização da Audiência Prévia dos Interessados.-----

-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 103/2007 / HÉLIO NUNO BENTO JÚLIO.-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 103/2007, em que é requerente o Senhor Hélio Bento Nuno Júlio, residente no Monte da Barragem, número três (3), em Foros do Mocho, Apartado 24, em Montargil, acompanhado do ofício n.º 000495, datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e nove da Câmara Municipal de Ponte de Sor,

enviado ao mencionado Senhor Hélio Bento Nuno Júlio, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que as obras não foram concluídas no prazo fixado no alvará de licença de construção, nem nas prorrogações concedidas, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Janeiro de dois mil e nove. Encontra-se também presente o ofício datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e nove, que deu entrada nos Serviços, no dia nove (9) de Fevereiro do corrente ano, sob o número seiscientos e sessenta e um (661), do Senhor Hélio Bento Nuno Júlio, apresentando uma exposição sobre o assunto, no período que lhe foi concedido através da Audiência Prévia dos Interessados, na qual efectua uma resenha dos factos ocorridos, e solicitando a concessão da referida licença para conclusão dos trabalhos, por noventa (90) dias, prazo que reputa suficiente para a respectiva conclusão das obras-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção os fundamentos apresentados pelo requerente, Senhor Hélio Bento Nuno Júlio, aquando da realização da Audiência Prévia dos Interessados.-----

-----PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS N.º 121/2006 / PARÓQUIA DE SANTA MARIA, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 121/2006, em que é requerente a Paróquia de Santa Maria de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que, por motivos económicos, não pudemos avançar com a obra referenciada de que, entretanto caducou o prazo para levantar o Alvará de Licença de Construção, solicitamos que não seja declarada a caducidade do mesmo pois é nossa intenção começar agora a referida obra. Sem outro assunto, de momento e agradecendo desde já a atenção dispensada apresento a Vossa Excelência e a todos os digníssimos Vereadores os meus respeitosos cumprimentos e votos das maiores felicidades. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção os fundamentos apresentados pela requerente, Paróquia de Santa Maria de Foros do

Arrão.-----

-----ENVIO DE BALANCETE GERAL ANALÍTICO FERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO, DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE MÚSICA / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e nove, da Escola de Artes do Norte Alentejano de Portalegre, enviando o Balancete Geral Analítico do Estabelecimento de Ensino, referente ao mês de Dezembro de dois mil e oito (2008).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----EDIÇÃO DO LIVRO “UMA CIDADE À BEIRA DO SOR” / INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA.-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. Jerónimo Velez Milheiras, natural de Galveias, tem vindo a abordar a história do nosso Concelho, sob diversos aspectos de natureza demográfica, arquitectónica, social e cultural. Este trabalho sobre Ponte de Sor (particularmente sobre a cidade de Ponte de Sor), parece-me de interesse a sua edição, por parte do nosso Município, constituindo mais um contributo para a compreensão e conhecimento da cidade através dos nossos tempos. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, no sentido da Autarquia apoiar a edição do respectivo livro, do Senhor Jerónimo Velez Milheiras, relativa à história de Ponte de Sor.**-----

-----SEGUROS RELATIVO AOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax n.º 39/DESP, datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e nove, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre os Seguros referentes

aos Jogos do Norte Alentejano, incluindo as suas coberturas e capitais, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância referente ao seguro, que for devida pela Autarquia de Ponte de Sor, relativo aos Jogos do Norte Alentejano, de acordo com o fax enviado pela Associação de Municípios do Norte Alentejano.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE MONTARGIL E O MONTE DE SANTO ANDRÉ, NO PERÍODO DA TARDE PARA O SEU FILHO FILIPE ANDRÉ DA GRAÇA VENTURA / MARIA MANUELA DA GRAÇA GASPÁR VENTURA.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e nove, de Maria Manuel Ada Graça Gaspar Ventura, solicitando autorização para que o seu filho Filipe André da Graça Ventura, residente no Monte de Santo André, da freguesia de Montargil, dando conhecimento que se encontra a frequentar o Curso de Técnico de Qualidade no Pólo de Formação do I.E.F.P. (Instituto do Emprego e Formação Profissional) de Ponte de Sor, razão pela qual solicitava a cedência de transporte através da Câmara Municipal, (viatura escolar) entre Montargil e o Monte de Santo André, todos os dias úteis da semana, juntamente com a irmã que anda a estudar na EBI de Montargil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor Filipe André da Graça Ventura, residente no Monte de Santo André, da freguesia de Montargil, a utilizar o transporte da Autarquia no percurso entre Montargil e o Monte de Santo André, todos os dias úteis da semana, desde que seja possível e o requerente se responsabilize totalmente por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA DESLOCAÇÃO A ÉVORA / SUB-18.GOV - ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e nove, sob o número mil cento e oitenta e nove (1189), da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos um grupo de

alunos do 11.º e 12.º Ano e Um (1) Professor da Escola Secundária de Ponte de Sor e estamos a participar nas actividades do projecto “Sub-18.gov” promovido pelo Fórum Estudante. No âmbito deste projecto já realizámos actividades na Escola Secundária. Foi aí seleccionado um grupo de alunos que vai participar na Sessão Regional deste projecto que se vai realizar em Évora (CCRA), no dia 18 de Fevereiro de 2009. Vamos aí representar a Escola Secundária e Ponte de Sor. Neste sentido e para que a nossa deslocação seja possível vimos solicitar a cedência de transporte para a data antes referida. A viagem para a qual lhe solicitamos transporte ocorrerá no próximo dia 18 de Fevereiro – Quarta – Feira, com saída de Ponte de Sor (Escola Secundária) pelas 08h:00 e regresso por volta das 16h:30. O grupo a transportar será de 7 pessoas (6 alunos e 1 professor). Confiantes na sua boa decisão e colaboração, agradecemos desde já a sua compreensão e toda a atenção dispensada. Gostaríamos que nos confirmasse esta solicitação para o seguinte email andrademanuel@sapo.pt. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, e tendo o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor José Fernando de Almeida Coelho, usado o voto de qualidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de ceder o transporte pretendido para sete pessoas, à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de Fevereiro do corrente ano, no período das oito horas, até às dezasseis horas e trinta minutos, para a deslocação a Évora, dos alunos do 11.º e 12.º anos e um professor, no sentido de poderem participar na Sessão Regional “Sub-18.gov”, devendo a viatura ser conduzida por alguém que a Escola determine.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, fez uma declaração de voto do seguinte teor: << Entendo votar contra pelo seguinte argumento: Não obstante concordar com a cedência do transporte dos referidos alunos, deve o mesmo incluir motorista profissional habilitado preferencialmente do Quadro da Câmara Municipal. Tal deve-se a que por esta forma há maior garantia de questões de segurança, de questões de responsabilidade e até de integridade do veículo. >>.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel

Feliciano Morgado, também fizeram uma declaração de voto do seguinte teor: << Entendemos votar contra, considerando que a carrinha deverá ser cedida com o respectivo motorista >>.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA DESLOCAÇÃO A PORTALEGRE / PARLAMENTO DOS JOVENS - SECUNDÁRIO - ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e nove, sob o número mil cento e noventa (1190), da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos um grupo de alunos do 11.º e 12.º Ano e Um (1) Professor da Escola Secundária de Ponte de Sor e estamos a participar nas actividades do projecto “Parlamento dos Jovens - Secundário” promovido pela Assembleia da República. No âmbito deste projecto já realizámos actividades na Escola Secundária e em Ponte de Sor. Foi eleito um grupo de alunos que vai participar na Sessão Distrital deste projecto que se vai realizar em Portalegre. Um dos nossos alunos é candidato à mesa que preside e orienta a sessão distrital do parlamento dos jovens. Para tal esse nosso aluno vai ter que realizar um casting de apuramento que se realizará em Portalegre, no dia 19 de Fevereiro pelas 15 horas no IPJ. Neste sentido e para que esta deslocação seja possível vimos solicitar a cedência de transporte para a data antes referida. A viagem para a qual lhe solicitamos transporte ocorrerá no próximo dia 19 de Fevereiro – Quinta – Feira, com saída de Ponte de Sor (Escola Secundária) pelas 13h:30 e regresso por volta das 17h:30. O grupo a transportar será de 2 pessoas (1 aluno e 1 professor). Confiantes na sua boa decisão e colaboração, agradecemos desde já a sua compreensão e toda a atenção dispensada. Gostaríamos que nos confirmasse esta solicitação para o seguinte email andrademanuel@sapo.pt. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, e tendo o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor José Fernando de Almeida Coelho, usado o voto de qualidade, ceder o transporte pretendido para duas pessoas, à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de Fevereiro do corrente

ano, no período das treze horas e trinta minutos até às dezassete e trinta minutos, para a deslocação a Portalegre, do aluno do 11.º ou 12.º anos e um professor, no sentido de poderem participar na Sessão Distrital do “Parlamento dos Jovens – Secundário” devendo a viatura ser conduzida por alguém que a Escola determine.-

----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, fez uma declaração de voto do seguinte teor: << Entendo votar contra pelo seguinte argumento: Não obstante concordar com a cedência do transporte dos referidos alunos, deve o mesmo incluir motorista profissional habilitado preferencialmente do Quadro da Câmara Municipal. Tal deve-se a que por esta forma há maior garantia de questões de segurança, de questões de responsabilidade e até de integridade do veículo. >>.

----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, também fizeram uma declaração de voto do seguinte teor: << Entendemos votar contra, considerando que a carrinha deverá ser cedida com o respectivo motorista >>.

----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO E DOS QUIOSQUES DA ZONA RIBEIRINHA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**

----Está presente o ofício datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai levar a efeito o seu Festival Nacional de Folclore, no dia vinte (20) de Junho de dois mil e nove, razão pela qual solicitavam a cedência do Anfiteatro e dos Quiosques, para a realização do mesmo, e no intuito de poderem realizar alguma verba, destinada a fazer face às despesas durante o ano.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Anfiteatro e os Quiosques da Zona Ribeirinha, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização do Festival Nacional de Folclore, no dia vinte (20) de Junho do corrente ano.

----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE RODAPÉ DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL “A PONTE”, INSERIDO**

NAS PÁGINAS DE DESPORTO / JORNAL “ A PONTE“.-----

-----Ofício datado de vinte doze (12) de Fevereiro de dois mil e nove do Jornal “A Ponte”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio apresentar a V. Exa., uma proposta de colaboração em forma de publicidade entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Jornal “A Ponte”, que passamos a designar: a publicidade seria em forma de rodapé inserida nas páginas de desporto, e teria o custo mensal de 100,00 €(cem euros), acrescido do respectivo IVA (20%). Tendo em conta a grave económica que atravessamos com grande repercussão na Imprensa Regional, estamos certos que V. Exa. não deixará de ter em consideração a nossa proposta. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir uma comparticipação ao Jornal “A PONTE“, no valor de cem euros (100,00 €) mensais, acrescidos do respectivo IVA (20%) durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, portanto com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro, a título de contrapartida pela publicação de rodapé de publicidade, inserida na página do desporto.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA VIAGEM DE ESTUDO, A LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax número quarenta e nove (49), datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício da Coordenadora do Estabelecimento de Ensino da Avenida do Colégio, solicitando apoio financeiro, para a deslocação de uma visita de estudo dos alunos referentes aos diversos anos de escolaridade do ensino básico, a Lisboa, ao Teatro Politeama, para assistirem à peça “Meu Pé de Laranja Lima”, no dia vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, sendo que a entrada para cada aluno é de 7,50 euros, e o total de alunos carenciados do Escalão A e B, é o seguinte: - Escalão A – 60 x 7,50 € = 450,00 euros; - Escalão B – 22 x 3,75 € = 82,50 euros. Mais informam que o total do apoio financeiro é de 532,50 Euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no valor de 532,50 Euros, destinado a fazer face às despesas com a viagem de estudo dos alunos do

Escalão A e B, ao Teatro Politeama, no dia vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, para assistirem à peça “Meu Pé de Laranja Lima”.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PAULA ALEXANDRA CAMPOS BARRADAS.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número trinta e seis (36) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Paula Alexandra Campos Barradas, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, 7400-275 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que: O agregado familiar é constituído por três elementos: – Paula Alexandra Campos Barradas, 25 anos, actualmente desempregada, costuma fazer trabalhos agrícolas sazonais, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe mensalmente 374,36 € - Filho – Gonçalo Manuel Campos Bragança, 3 anos; - Filha – Sara Alexandra Campos Bragança, 6 anos, frequenta o Jardim de Infância de Ponte de Sor. No que diz respeito à habitação, a casa onde este agregado familiar habita, é arrendada, tem boas condições de habitabilidade, é composta por uma cozinha, um quarto e uma casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de 73,73 € Desta forma, o pedido da munícipe de uma cama da casal, duas mesas de cabeceira, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e um esquentador, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma cama da casal, duas mesas de cabeceira, uma mesa de cozinha e seis cadeiras, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e um esquentador, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – LÚCIA MARIA PEREIRA TORCATO.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número trinta e nove (39) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada

de doze (12) de Fevereiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Lúcia Maria Pereira Torcato, residente na Rua do Granal, n.º 13, 7400-119 Ervideira, cumpre-me informar V. Exa., que: O agregado familiar é constituído por três elementos: – Lúcia Maria Pereira Torcato, 34 anos, divorciada, trabalha no Centro Comunitário da Ervideira, recebe mensalmente 450,00 € - Sandra Isabel Torcato Esteves, 14 anos, filha, estudante; – João Miguel Torcato Esteves, 11 anos, filho estudante. No que diz respeito à habitação, a munícipe reside numa casa própria pela qual paga de empréstimo bancário 150,00 € A habitação tem boas condições de habitabilidade, com excepção de muita humidade que vai degradando as paredes da mesma. A casa é composta por: uma sala, três quartos, uma cozinha e casa de banho. Desde que se divorciou em Agosto último, a Dona Lúcia e o filho de 11 anos, dormem no chão num colchão emprestado por familiares, como a casa é muito húmida, o colchão está constantemente molhado, pelo que prejudica a saúde de ambos. A filha dorme numa cama velha que lhe foi dada por familiares. Os três elementos do agregado familiar fazem as suas refeições em cima de uma arca frigorífica, pois não têm mesa de cozinha, cadeiras só têm duas e já são velhas. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de 165,66 € Desta forma, o pedido da munícipe de **uma mobília de quarto para ela (cama de casal, roupeiro e duas mesas de cabeceira) uma mobília de quarto para o filho (uma cama de corpo e meio, um roupeiro e uma mesa de cabeceira), uma mesa de cozinha, quatro cadeiras e uma máquina de lavar roupa**, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma mobília de quarto para ela (cama de casal, roupeiro e duas mesas de cabeceira) uma mobília de quarto para o filho (uma cama de corpo e meio, um roupeiro e uma mesa de cabeceira), uma mesa de cozinha, quatro cadeiras e uma máquina de lavar roupa, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / FRANCISCO MARIA DOS SANTOS.-----

-----Está presente o ofício de Francisco Maria dos Santos, residente na Estrada Nacional nº 244, número vinte e nove (29), em Escusa, concelho de Ponte de Sor, no qual solicita

a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e sete (37), datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Francisco Maria dos Santos, é casado, tem 79 anos, está reformado e recebe 299,49 € referente à pensão de reforma. A esposa, Isabel Martins Carrilho, tem 78 anos, recebe mensalmente 243,33 € O rendimento per capita em 2008, foi de 307,72 € no entanto encontram-se em anexo declarações do médico de família que confirmam que os munícipes sofrem de doenças crónicas e declarações da farmácia com o valor que gastam mensalmente em medicamentos, e se estes valores forem deduzidos, o rendimento per capita passará para 275,24 € Desta forma, salvo melhor entendimento, esta situação poderá enquadrar-se no n.º 1, do art.º 3.º do Regulamento de Luta Contra a Pobreza. A Munícipe tem uma filha: - Conceição Prates Maurício, viúva, reformada e residente em Ervideira; - Rosa Maria Martins Carrilho dos Santos, doméstica e residente em Escusa. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual o Munícipe pede os materiais é constituída por: dois quartos, cozinha, casa de banho e despensa. Esta habitação é muito antiga, o telhado tem as telhas muito degradadas, os barrotes são de madeira e já estão partidos, encontram-se escorados com paus. Chove em vários locais e a água está a infiltrar-se na lage. O Munícipe pede ajuda para reparar o telhado da sua habitação. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal, através do Projecto “Agir para Desenvolver” – Programa Progride, fornecer os materiais pedidos pelo Senhor Francisco Maria dos Santos, este efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos ao requerente, através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR OU CONSTRUIR A CASA DE BANHO E FAZER A RESPECTIVA FOSSA DA SUA HABITAÇÃO E TAMBÉM UM

PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LEONTINA MARIA LOPES MARTINS.-----

-----Está presente a informação número trinta e oito (38), datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora, Leontina Maria Lopes Martins tem 40 anos, está separada do marido, a senhora está desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção do qual recebe 617,69 € Deste agregado familiar fazem ainda parte três filhas: - Ana Sofia Lopes Garcia, com 21 anos, está a frequentar um curso de formação para concluir o 12.º ano, uma vez que devido ao acidente de viação que sofreu não o conseguiu terminar: - Liliana Isabel Lopes Correia Garcia, com 18 anos, frequenta o 12.º Ano, na EPRAL, em Évora; - Cátia Alexandra Lopes Garcia, com 13 anos, frequenta o 8.º ano, na Escola de Montargil. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de 141,74 € Esta Família já anteriormente foi ajudada pelo Município: Na reunião do dia 14/03/07, a Câmara Municipal deliberou ceder a esta Múncipe um roupeiro e um frigorífico; - Na reunião do dia 21/05/08, a Câmara Municipal deliberou ceder a esta Múncipe um fogão, uma mesa e seis cadeiras. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Múncipe pede os materiais é propriedade da sogra que lhe cedeu a habitação, e é constituída por dois quartos, cozinha e uma pequena arrecadação. A habitação não tem casa de banho e as divisões não possuem portas. A Múncipe pretende que lhe sejam cedidos os materiais necessários para adaptar a arrecadação a uma casa de banho, e fazer a respectiva fossa, solicita também ajuda para o pagamento da mão de obra. A Dona Leontina pede ainda o seguinte equipamento doméstico: **uma máquina de lavar roupa, uma cama de corpo e meio, duas mesas de cabeceira, um móvel de cozinha e um esquentador.** Depois de analisados os pedidos efectuados, constatei que, o pedido de materiais e o pedido de equipamento doméstico se enquadram no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O pagamento da mão de obra poderá ser efectuado através do Projecto “Agir para Desenvolver” – Programa Progride, Medida 1, de acordo com o orçamento mais barato que se encontra em anexo 2.080,00 € mais IVA. À consideração superior. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder os materiais pretendidos à requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada; 2- Atribuir uma máquina de lavar roupa, uma cama de corpo e meio, duas mesas de cabeceira, um móvel de cozinha e um esquentador, tendo**

igualmente em consideração a informação técnica prestada; 3- Efectuar o pagamento da mão de obra, referente às reparações a efectuar, através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, tendo ainda em atenção ainda a informação técnica prestada.-----

-----XXIV ESTADOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES DA EUROPA (MALMO – SUÉCIA, 22-24 DE ABRIL DE 2009) / 2.º ANÚNCIO / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular n.º 14/2009-LP, datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e nove, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento e complementarmente à nossa Circular n.º 80/2008, atinente ao mesmo assunto, somo ora a remeter a V. Exa. a brochura promocional relativa ao segundo anúncio dos “XXIV Estados Gerais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa”, a Assembleia Magna que, de três em três anos, reúne os Eleitos Locais e Regionais Europeus, e que nesta edição se subordina ao tema geral “Preparados para o Futuro? Como se preparam os Governos Locais e Regionais Europeus”. Incitando à participação dessa Autarquia neste evento maior do Municipalismo europeu com vista à constituição de uma Delegação forte e interventiva que contribua activamente para a discussão dos temas propostos e reforce as intervenções que os representantes ANMP nessa sede farão (vide Projecto de Programa), somos a sugerir vivamente a vossa inscrição “on line” através do sítio respectivo /<http://www.ccre2009.se> (também disponível no sítio ANMP na Internet). De enfatizar, entretanto que a língua Portuguesa será objecta de tradução simultânea, como habitualmente se e no caso de a dimensão numérica da nossa Delegação o justificar, sendo que, por outro lado, lhe solicitamos dê conhecimento aos nossos serviços, através da Ficha Informativa em anexo, da presença dessa Autarquia no evento para o efeito útil de, in loco, a ANMP poder prestar-lhe o apoio e assistência que considerar oportuna. Saliente-se, afinal, que cada Autarquia é responsável pela (s) inscrição (ões) do (s) seu (s) representante (s), reserva (s) hoteleira (s) e aérea (s), não existindo qualquer agência oficial encarregue de coordenar e centralizar o processo. Para qualquer esclarecimento e/ou informação complementar que houver por bem solicitar-nos agradecemos o vosso contacto directo com o Gabinete de Relações Internacionais. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os

votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, e tendo o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Senhor José Fernando de Almeida Coelho, usado o voto de qualidade: 1- Inscrever o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, para a participação nos XXIV Estados Gerais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa”, que se realizam em Malmo, na Suécia, entre vinte e dois (22) e vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano; 2- Autorizar o pagamento das viagens, estadia e alimentação, decorrentes de tal participação.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra, por entender excessivo o número de viagens ao estrangeiro, de membros deste Executivo, e porque não reconheço as vantagens e benefícios destas viagens para a melhoria do desenvolvimento do nosso Concelho. >>.-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE OITO AQUECEDORES A ÓLEO, PARA A IGREJA DE VALE DE AÇÔR / FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e nove, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ponte de Sor – Igreja de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A zona de Vale de Açôr é bastante fria. Há as celebrações dominicais, às 12 horas mas tem havido muitas reuniões, à semana, a partir das 21 horas. Não havendo outro lugar, estas são feitas na Igreja. Sendo um espaço grande torna-se muito incómodo permanecer naquele lugar, em dias em que as temperaturas são baixas, sendo necessária a aquisição de aquecedores. 1- A Paróquia já solicitou à EDP o aumento da potência eléctrica, o que vão acarretar um gasto maior; 2- A população comprometeu-se a pagar o material e a proceder à instalação do mesmo, para se poder ligar oito (8) aquecedores a óleo; 3- Havendo grandes dificuldades quer na Comissão da Igreja de Vale de Açôr, quer na população, em geral, a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor e o povo de Vale de Açôr, solicita a V. Exa., e à Câmara Municipal a oferta de oito (8) aquecedores a óleo para minimizar o incómodo dos dias e noites de frio e criar um ambiente mais

acolhedor, em todo o espaço da Igreja. Sabendo nós também das dificuldades que se verificam em todos os sectores, inclusive, na Câmara Municipal, uma resposta positiva a este nosso pedido, merece da nossa parte um agradecimento mais profundo e reconhecido. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Que os Serviços efectuem uma consulta a diversas empresas vendedoras de aquecedores a óleo, no intuito da aquisição de oito aquecedores a óleo, sendo que tal aquisição deverá ser através do preço mais baixo; 2- Posteriormente, ceder os mencionados oito aquecedores à Fábrica da Igreja Paroquial, no sentido da colocação dos referidos aquecedores, na Igreja de Vale de Açor.-----

-----CONSELHO REGIONAL CCDRALENTEJO / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número mil oitocentos e dezassete (1817), com a referência 2-DSDR/09, datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e nove, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o que foi decidido na reunião de 28 de Novembro p.p. do Conselho Regional da CCDRALENTEJO, venho por este meio efectuar o procedimento de consulta escrita aos membros do Conselho Regional, no sentido de serem designados os representantes de entidades regionais e as individualidades que devem integrar este órgão. Nestes termos proponho que passem a integrar o Conselho Regional as seguintes entidades e individualidades (alínea e) e m) do n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 143/2007):-----

Entidades:-----

AICEP/Global Parques ZIL de Sines ou Administração do Porto de Sines;-----

União das Misericórdias Portuguesas;-----

Fundação Eugénio de Almeida;-----

Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva.-----

As entidades alternativamente assinaladas decidiram a sua participação nas reuniões do Conselho em função da respectiva Ordem de Trabalhos.-----

Individualidades:-----

João Cutileiro:-----

António Borges;-----

Murteira Nabo;-----

Abílio Fernandes.-----

Assim, solicito a V. Exa. que se pronuncie sobre a proposta agora apresentada até ao próximo dia 13 de Fevereiro, considerando-se que a ausência de resposta significará concordância com a proposta apresentada. Recordo que o procedimento agora diligenciado visa assegurar a plena operacionalidade do Conselho para a sua primeira reunião. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, relativamente ao Conselho Regional da CCDRALENTEJO indicado.-----

-----SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS HOSPITALARES – ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA DOIS MIL E NOVE (2009) / AMBIMED.-----

-----Está presente o ofício com a referência DAC/61/09, datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e nove, da AMBIMED, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio informar V. Exas., da actualização de preços a praticar pela AmbiMed para o ano de 2009, no que diz respeito à prestação de Serviço de Gestão Integrada de Resíduos Hospitalares na Vossa Instituição. Deste modo, informamos que a actualização de preços irá reflectir, aproximadamente, os valões divulgados pelo INE durante o ano de 2008, em relação ao Índice de Preços do Consumidor, ou seja, cerca de 3%. No que diz respeito ao Serviço de Gestão de Sub-Produtos de Origem Animal, informamos que os valores praticados em 2008 mantém-se para o ano de 2009. Face ao exposto, e caso não exista indicação contrária por parte de V. Exas., os valores a praticar para todos os fornecimentos/serviços de Gestão Integrada de Resíduos Hospitalares, a partir de 1 de Janeiro de 2009 são incrementados em 3%. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela AMBIMED, para o ano de dois mil e nove, e autorizar o pagamento das importâncias devidas com o aumento proposto.-

-----DESVIO L6510 OLHO DE BOI – PONTE DE SOR ENTRE OS AP159 E AP

169 E DA L6529 PONTE DE SOR – MARANHÃO ENTRE OS AP 25 E AP 35, DEVIDO À AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 9/09/DPC, datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e nove, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício acima referido informamos que a alteração das linhas de alta tensão ocorrida quando da construção do Aeródromo Municipal foi realizada visando satisfazer as exigências legais para a categoria, e características, do aeródromo em causa, tendo então obtido o parecer favorável do INAC/ANA. Sobre a comparticipação da Câmara Municipal nos custos dos trabalhos a realizar, é nosso entendimento que a presente modificação se enquadra no art.º 36.º do D.L 43335 de 19/11/1960; no entanto, atendendo aos antecedentes do processo, a EDP Distribuição aceita que a comparticipação seja de 50% à semelhança do tratamento dado ao processo de modificação que foi efectuada aquando da construção do Aeródromo Municipal. Assim, os encargos da Câmara Municipal de Ponte de Sor com o desvio da linha L6510 Olho de Boi – Ponte de Sor entre os AP 159 e AP 169 e da Linha L6529 Ponte de Sor – Maranhão entre os AP 25 e AP 35, são alterados para €158.142,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que se mantém válidas as restantes condições conforme nossa carta 9/09/RDRDS de 13 de Janeiro de 2009. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento da quantia correspondente à participação da Câmara Municipal, no montante de 158.142,50 € (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, mediante a emissão da correspondente factura.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE NÚMERO OITENTA E TRÊS (83), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / JOSÉ PEDRO PINTO ESTRELA BORREGO – ELECTRICISTA AUTO.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e nove, de José Pedro Pinto Estrela Borrego, residente na Rua da Frialva, n.º 99, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, no seguimento da nossa reunião do dia dois (2) de Fevereiro de 2009, informar que concordo com o disposto no Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para implantação de instalações industriais, comerciais e/ou serviços na ampliação da zona industrial de Ponte de Sor. situada a norte da linha do caminho de ferro e lote pretendido para execução de instalações e desenvolvimento da actividade é o Lote n.º 83. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Lote de Terreno número oitenta e três (83), da Zona Industrial de Ponte de Sor, situa a Norte da Linha de Caminho de Ferro, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes; 2- Que os Serviços Jurídicos da Autarquia efectuem a respectiva Escritura de Compra e Venda; 3- Chamar a atenção do Munícipe que, se não respeitar o Regulamento de Cedência de Lotes, a Câmara actuará de acordo com o mesmo.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO LEGAL DE PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ACESSOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO E OBRAS COMPLEMENTARES / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 7.1.053, datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e nove, de JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., - Construção Civil e Obras Públicas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o art.º 195, do Decreto – Lei 59/99, de 2 de Março, vimos por este meio solicitar que nos seja concedida uma prorrogação legal de 30 dias, pelos seguintes motivos: 1- Condições atmosféricas muito desfavoráveis que se tem vindo a verificar ao longo de todo o prazo da obra o que, atendendo às características dos trabalhos a realizar, tem implicado diversas interrupções e atrasos. 2- Execução de diversos trabalhos de natureza não prevista. >>. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Vera Simões, a qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Analisado o exposto, a fiscalização entende que se deverá conceder uma prorrogação graciosa de 30 dias seguidos ao empreiteiro uma vez que, de facto, as condições atmosféricas caracterizadas por fortes chuvadas têm vindo a condicionar o decurso dos trabalhos. Verificou-se em obra que as fortes chuvadas alagaram os terrenos, pelo que os trabalhos de assentamento de guias, lancil e pavimento em pavê ficaram condicionados. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa de prazo de 30 dias seguidos, à Empresa, JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., - Construção Civil e Obras Públicas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CUSTOS DE IMOBILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO, RELATIVOS À OBRA DO “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2- FASE – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO / AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência S.P n.º 073/09 – 1601, datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e nove, de Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da v/missiva com Ref: 001133 de 22 de Janeiro de 2009, a qual mereceu a nossa melhor atenção. Sem prejuízo da nossa total disponibilidade para, conjuntamente com V. Exa., procedermos à análise da presente temática, solicitamos que nos informem os valores que consideram adequados para o custo diário dos meios de produção imobilizados por força do Auto de Suspensão dos trabalhos. Cautelosamente formulamos reserva dos nossos direitos relativamente aos valores unitários previamente apresentados e as consequências para a empreitada em conformidade com o n.º 4, do artigo 189 e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 256 e seguintes do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Ainda enviam outro ofício com a referência 010/09-1601, datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e nove, o qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada supracitada, lavrado por V. Exas, no dia 15-01-2009 e ao abrigo do estabelecido nos termos do ponto n.º 4, do artigo 189.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março e conforme acordado na reunião realizada entre o Representante

desta Empresa e V. Exa., vimos pelo presente informar que os seguintes equipamentos foram desmobilizados, pelo que apresentamos o valor para o referido e a acrescer ao valor diário contabilizado até então:-----

Equipamento / Estaleiro: Empresa Mcof; Matrícula / Número Marca – 45-49-JV Iveco; Data da Desmobilização – 26-01-2009 – 08h:30m; Equipamento – Camião 4 eixos; Custo de Desmobilização – 500,00 €-----

Equipamento / Estaleiro: Empresa Feiratir; Matrícula / Número Marca – 82-02-UQ Volvo FH12; Data da Desmobilização – 29-01-2009 – 12h:00m; Equipamento – Trayller; Custo de Desmobilização – 600,00 €-----

Equipamento / Estaleiro: Empresa Estrela & Freitas; Matrícula / Número Marca – 10-91-EV MNA; Data da Desmobilização – 29-01-2009 – 12h:00m; Equipamento – Trayller; Custo de Desmobilização – 600,00 €-----

Oportunamente, ser-vos-á renunciado sobre restantes equipamentos, os valores ou cotações para desmobilização e mobilização dos mesmos, consoante os casos, mediante o que suceder ou decidir relativamente à suspensão dos trabalhos. Ao acima exposto, registamos nos termos do n.º 2, do artigo 256.º, do supracitado diploma, formular reserva de direitos de apresentar a valorização dos prejuízos resultantes da paralisação dos meios de produção e dos lucros cessantes. >>-----

Encontra-se agora também presente o parecer datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, emitido pela EHC&A – Eurico Heitor Consciência & Associados – Sociedade de Advogados, RI, - Consultor Jurídico, Dr. Normando Sérgio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Objecto da Consulta: Suspensão dos trabalhos no âmbito da empreitada de ampliação da área de manobra do aeródromo municipal / apresentação por parte do empreiteiro, dos custos de imobilização dos meios de produção.-----

-----PARECER-----

O Município de Ponte de Sor demanda a nossa pronúncia sobre o assunto acima identificado, que se prende essencialmente, com o facto de haver sido ordenada uma suspensão de trabalhos, no âmbito da empreitada referida, com o fundamento de não se encontrar, ainda, licenciada, pela Autoridade Nacional das Florestas, uma acção de abate de árvores.-----

O empreiteiro vem apresentar nota de custos de imobilização dos meios de produção, fundamentando a sua pretensão no n.º 4, do art. 189.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

Antes de mais, deve esclarecer-se que o enquadramento do problema radica, efectivamente, no Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, diploma que, não obstante ter sido revogado pela alínea d) do n.º 1 do art. 14.º, do Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, (diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos) continua a aplicar-se à empreitada em causa, por força do art. 16.º n.º 1 do mesmo diploma, em virtude da mesma ter sido adjudicada na sequência de procedimento concursal iniciado antes da entrada em vigor do referido Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

Assim sendo, tendo essencialmente em conta as menções apostas pelo Sr. Presidente da Câmara no expediente remetido pelo empreiteiro em 2 de Fevereiro de 2009, e os documentos que nos foram disponibilizados, que reputamos de relevantes para a dilucidação deste problema, eis o que se nos oferece dizer:-----

Antes de mais, é referido numa das ditas menções apostas pelo Sr. Presidente da Câmara, que a suspensão foi decretada pela Autoridade Nacional das Florestas.-----

Efectivamente, existe uma comunicação da Autoridade Nacional das Florestas, veiculada pelo fax com a **ref.ª GPI 2009**, registado nos serviços municipais com o n.º 3185, de 14 de Janeiro de 2009, notificando o Município para cessar, de imediato, os trabalhos e actividades em curso no local, por estar a ocorrer em violação ao disposto no n.º 1 do art. 3.º Dec - Lei n.º 169/20111, de 25 de Maio, alterado pelo Dec-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, por haver procedido ao abate não autorizado de azinheiras e sobreiros.-----

Na entanto, essa comunicação ao Município escapa à relação jurídico - administrativa estabelecida entre este e o empreiteiro da obra, sendo inoponível ao dito empreiteiro, que é alheio ao problema de que a mesma trata.-----

No âmbito da relação contratual existente entre o Município e o Empreiteiro, o que efectivamente releva para o caso de que nos ocupamos, é o auto da suspensão de trabalhos de 15 de Janeiro de 2009, que embora mencione o motivo pelo qual a suspensão se verifica, não podemos deixar de considerar que esta não é imputável ao empreiteiro, na medida em que competia ao Município munir-se das autorizações e licenças necessárias para poder proceder ao abate das referidas árvores, em ordem ao desenvolvimento normal dos trabalhos da empreitada.-----

É certo que, de acordo com o que nos foi transmitido, o pedido de autorização para abate das ditas árvores havia sido oportunamente apresentado pelo Município junto das competentes autoridades da administração central, não tendo sido decidido por estas nos prazos legalmente estabelecidos para o efeito.-----

A comprovar-se esta situação, não podemos deixar de assumir relevância jurídica, nomeadamente, em sede de eventual responsabilidade civil por actos de gestão pública, imputável às entidades que estavam obrigadas a decidir em determinado prazo legalmente previsto, e que não o fizeram.-----

Mas a verdade é que esse comportamento silente da administração central não legitima o comportamento do Município consubstanciado no abate das ditas árvores, antes de obtida a necessária autorização.-----

Vigora aqui o principio geral do nosso Direito Administrativo, segundo o qual, em regra, o silêncio da administração não vale como deferimento tácito, mas antes como presunção de indeferimento, o que significa que, decorrido o prazo de pronúncia da administração sem que esta se tenha pronunciado, o interessado tem a faculdade de accionar os meios contenciosos de impugnação sobre o acto presumidamente indeferido, podendo, ainda, cumulativamente, pedir a condenação da entidade silente à prática do acto legalmente devido.-----

No caso em apreço não foi accionado nenhum dos referidos mecanismos, pelo que, no que respeita à relação jurídico-administrativa estabelecida entre o Município e a Autoridade Nacional das Florestas, apenas descortinamos a eventual constituição, na esfera jurídica do Município, dum direito de indemnização, se acaso conseguir demonstrar que aquele outro ente público não decidiu a pretensão consubstanciada na autorização para abate das referidas árvores nos prazos legalmente estabelecidos, e que, por via dessa inacção, e por causa dela, foram provocados danos ao Município.-----

No entanto, reiteramos a ideia já anteriormente expressa, de que o comportamento do Município, ao proceder ao abate das árvores antes de obtidas as necessárias autorizações, não pode dar-se por legitimado, pelo que, no concerne à sequente paralisação dos trabalhos em curso, terá que ser este a responder perante o empreiteiro.-

Por assim ser, numa primeira abordagem do problema, não podemos negar o direito que assiste a empreiteiro, com fundamento na norma legal por este invocada, em ressarcir-se dos prejuízos que concretamente venha a suportar, decorrentes da dita paralisação dos trabalhos.-----

Alerta-nos, contudo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal para o facto de se terem vindo a verificar condições climatéricas adversas ao prosseguimento dos trabalhos exactamente durante o período em que foi acordada a suspensão, nomeadamente, chuvas intensas que colocam o terreno em condições que, de qualquer modo, impediriam a realização no local de quaisquer trabalhos.-----

Não podemos deixar de referir que, caso o Município consiga demonstrar, objectivamente, que independentemente da suspensão motivada pela falta de autorização para abate de árvores, os trabalhos, no mesmo período, nunca poderiam ter prosseguido, devido àquele outro evento, natural e fortuito, pode, efectivamente, sustentar-se juridicamente uma redução equitativa da indemnização reclamada pelo empreiteiro, ou mesmo o seu total afastamento, tudo dependendo da medida em que o mau tempo haja contribuído para a paralisação dos ditos trabalhos, mediante accionamento do mecanismo tradicionalmente apelidado pela doutrina jurídica de **relevância negativa da causa virtual. 1 - (1. A causa virtual pode definir-se como um facto, real ou hipotético, que tenderia a provocar certo resultado danoso, se este não fosse causado por um outro facto. (Cfr. Ana Prata, in Dicionário Jurídico – 4.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2005, págs. 206 e 207).**-----

É certo que esta problemática da relevância positiva ou negativa da causa virtual tem sido, essencialmente, tratada pelos cultores do Direito Privado, mormente, em sede de responsabilidade civil contratual ou extracontratual.-----

Da nossa parte, não vislumbramos motivo para não aplicar o mesmo princípio à responsabilidade contratual emergente de contrato administrativo, até por maioria de razão, na medida em que sempre se tem entendido que a tutela jurídica devida ao interesse público é mais acentuada do que a que é devida aos meros interesses privados.-----

Reiteramos que impende sobre o Município o ónus de demonstrar, com objectividade, que, independentemente do motivo que determinou a suspensão dos trabalhos, estes nunca poderiam ter prosseguido, devido às condições climatéricas adversas.-----

É este, s m o., o nosso parecer sobre o assunto. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação detalhada da Fiscalização da Obra.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – 2.ª FASE (ESTRADAS DE CORUCHE E ABRANTES / OUTROS.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor

António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Plano de Segurança e Saúde para a fase de projecto do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de **129.928,52 € a que acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor** Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a seguinte constituição:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

MEMBROS EFECTIVOS:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

VOGAIS SUPLENTE:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se a designação do Chefe de Divisão, António Miguel Almeida Ministro. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Plano de Segurança e Saúde para a fase de projecto, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos

Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ARRUAMENTO PERPENDICULAR À ESTRADA DA BARROQUEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o Convite, Caderno de Encargos, respectivo projecto de execução e plano de segurança referentes à empreitada em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de **19.909,70 € a que acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor** Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a contratação da despesa por intermédio de Ajuste Directo, com convite a pelo menos três empresas. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivo Projecto de Execução;-----
 - Critério de Adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa;-----
- Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----
- Mendes & Gonçalves, S.A:-----
 - Construções Viasmanso, Lda;-----
 - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a seguinte constituição:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

MEMBROS EFECTIVOS:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

VOGAIS SUPLENTES:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se a designação do Chefe de Divisão, António Miguel Almeida Ministro. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, respectivo Projecto de Execução e Plano de Segurança, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será a proposta economicamente mais vantajosa; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESTRADA DE ABRANTES.-----

-----Está presente o Relatório Final do Ajuste Directo para a Empreitada de

Conservação e Manutenção de Arruamentos e Obras Complementares – Estrada de Abrantes, datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior contratada, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 124.º do CCP. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

Preço base: 43.000,17 €

Ordenação	Concorrente	Pconcorrente
1.º	Mendes & Gonçalves S.A.	42.669,22 €
2.º	Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.	42.795,00 €
3.º	Diamantino Jorge & Filho, Lda.	42.962,77 €

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1, do Artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o júri colocar à consideração superior, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A. pelo valor total de 42669,22 € (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Euros e Vinte e Dois Cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: **1- Adjudicar a Empreitada de Conservação e Manutenção de Arruamentos e Obras Complementares –**

Estrada de Abrantes, à Empresa Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor de 42.669,22 € (Quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, José Fernandes de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues